



Prefeitura Municipal de Santo André
Gabinete do Prefeito

TERMO ADITIVO Nº 058 /2020

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 139/2016, CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ E O CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE, PARA O FIM QUE NELE SE DECLARA.

O **MUNICÍPIO DE SANTO ANDRÉ**, inscrito no CNPJ sob o nº 46.522.942/0001-30, representado pelo senhor Prefeito, PAULO HENRIQUE PINTO SERRA, portador do RG nº 22.746.910-0 e do CPF nº 166.685.608-81, doravante denominado MUNICÍPIO, por intermédio da Secretaria de Educação, neste ato representada por sua Secretária de Educação em substituição, senhora GILZANE SANTOS MACHI, portadora do RG nº 22.970.339-2 e do CPF nº 156.037.308-38, e de outro lado o **CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE**, com sede à Rua Bocaina, s/n, Município de Santo André, São Paulo, inscrito no CNPJ sob nº 06.341.334/0001-05, vinculado à EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE, neste ato representado pela senhora SUSANA FLAUZINA MAGNO, Presidente da Diretoria Executiva, portadora do RG nº 20.202.476-3 e do CPF nº 080.086.658-40, doravante denominado CONSELHO, e à vista do que consta no Processo Administrativo nº 8951/2019 da Prefeitura Municipal de Santo André e no Convênio nº **139/2016**, celebrado entre os mesmos partícipes em 30 de junho de 2016, resolvem, **ADITAR** o presente convênio, nos moldes a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Em razão da continuidade da execução deste ajuste, a vigência do Termo de Convênio nº 139/2016 fica prorrogada, conforme novo plano de trabalho, até 30 de junho de 2021.

CLÁUSULA SEGUNDA

O acompanhamento e a execução do objeto deste CONVÊNIO serão realizados por um Coordenador de Setor do Departamento de Educação infantil e Fundamental ou do Departamento de Educação de Jovens e Adultos, a ser nomeado através de portaria da Secretaria de Educação.

CLÁUSULA TERCEIRA

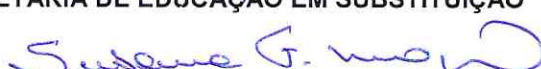
Permanecem inalteradas as demais cláusulas constantes do Termo de Convênio nº **139/2016** e que não foi modificado por este aditamento.

E por estarem acordes, firmam este compromisso, registrado e digitado na Enc. de Expediente e dos Atos Oficiais, em 03 (três) vias de idêntico teor, na presença das testemunhas abaixo.

Prefeitura Municipal de Santo André, em 25 de junho de 2020.


PAULO SERRA
PREFEITO MUNICIPAL


GILZANE SANTOS MACHI
SECRETÁRIA DE EDUCAÇÃO EM SUBSTITUIÇÃO


SUSANA FLAUZINA MAGNO
CONSELHO DE ESCOLA DA EMEIEF COMENDADOR PIERO POLLONE

Testemunhas:

1) Leuzinha de Fatima Larias Santos Lira
RG nº 20340176-1

2) Régiane Ap. de Tomazjo
RG nº 19353411-3